



**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):  
a) Empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) As 1.ª, 5.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 2.ª, 7.ª e 13.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

2 — Para os concorrentes não detentores de alvará de construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do artigo 15.1 do programa de concurso.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não pode ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas e), f), g), h) e j) do artigo 15.1 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global (concepção e construção) — 50%;

2 Solução técnica/qualidade dos equipamentos e materiais — 40%;

3 Prazo de execução global (concepção e construção) — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público n.º 283/2006.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 80 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem do município de Faro.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Faro.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil O projecto no âmbito da candidatura ao INTERREG IIIA.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não serão admitidas variantes ao projecto.

Causas de não adjudicação: a entidade adjudicante estabelece como causas de não adjudicação o disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O capítulo IV relativo a «Sombreamento e pontos de descanso» tem por objectivo apenas a elaboração do respectivo projecto e o mesmo não será contemplado para a execução da empreitada de concepção/construção da ecovia do litoral algarvio.

Relativamente à sinalização da ligação Faro — Parque das Cidades esta deverá conter, em lugar de ecovia do litoral, referência ao seu nome (Ecovia Faro — Parque das Cidades) e código (VC 10), devendo a marcação quilométrica e duplohectométrica começar do 0 e ser medido a partir do seu entroncamento na ecovia do litoral até ao seu termo.

O prazo para a execução da obra terá um máximo de seis meses (dois meses para a concepção e quatro meses para a construção).

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, José Apolinário Nunes Portada. 1000307260

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE****Concurso público****Concessão da exploração do estabelecimento de restauração e bebidas e/ou prestação de serviços náuticos no molhe leste.**

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche.

Torna público que, na reunião de 24 de Outubro de 2006, foi deliberado proceder-se à abertura de concurso público para a concessão da exploração do «Estabelecimento de restauração e bebidas e ou prestação de serviços náuticos no molhe leste», de acordo com os seguintes parâmetros:

1 — Entidade — entidade pública é o município de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche (telefone: 262780100; fax: 262780111).

2 — O objecto e modalidade do concurso — o concurso revestirá a modalidade de concurso público para concessão da exploração do «Estabelecimento de restauração e bebidas e ou prestação de serviços náuticos no molhe leste».

3 — Período de concessão — 5 anos. O prazo da concessão poderá ser prorrogado consecutivamente pelo período de um ano, mediante autorização da Câmara Municipal de Peniche, requerida até 60 dias antes do final do prazo.

4 — Caso seja autorizada a prorrogação referida no número anterior, rever-se-á o valor da contrapartida mensal a pagar pelo concessionário, podendo impor-se novas condições sob a forma de aditamento à escritura pública.

5 — O valor mínimo para a contrapartida anual a pagar pela concessão do estabelecimento comercial objecto do presente concurso público é de 1247 euros.

6 — O processo encontra-se patente, para consulta, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Peniche, sita no Largo do Município, em Peniche, onde poderá ser examinado e adquirido entre a 9 e as 16 horas, desde a data do envio para publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora da abertura do acto público (telefone: 262780100, fax: 262780111), onde poderá ser levantado mediante o pagamento de 10 euros.

7 — As propostas deverão ser entregues na Secção de Expediente Geral, sita no Largo do Município, 2520-239 Peniche, até às 16 horas do dia 20 de Dezembro de 2006.

Se a proposta for enviada pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos verificados, não sendo admitida qualquer reclamação tendo por base a entrada dos documentos depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

8 — O acto do concurso é público e terá lugar no 1.º dia útil ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 10 horas, no Auditório Municipal, sito na Rua dos Hermínios, em Peniche.